



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 116 /2005

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O
IMÓVEL QUE MENCIONA:**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ nos termos do artigo 5º, alíneas "d" e "g", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 103, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, os lotes nº 21, 22, 23 e 24, da quadra 84 e lote 37 da quadra 110, do loteamento denominado **GRANDE RIO II**, zona urbana do Distrito Itambi.

Art.2º - Destina-se a Desapropriação, objeto do presente, a implantação de instalações da estação de tratamento de esgotamento sanitário e de reservatório de água.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaboraí, 17 de outubro de 2005.


COSME JOSÉ SALLES
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Em 13 de novembro de 2005
na *Journal da Região* nº 2178, p. 2
Sauiç
Tania Maria M. F. Rodrigues
Mat. 3971